



ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS E SERVIÇOS GRÁFICOS.

O Gestor da 16ª Companhia Independente Bombeiro Militar, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **ANTONIO CARLOS DA SILVA - SERIGRAFIA** CNPJ: **05.067.438/0001-00**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da prestação de serviço para manter a manutenção periódica, preventivas da edificação de nossa Unidade.

DECLARA:

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa: **ANTONIO CARLOS DA SILVA - SERIGRAFIA** CNPJ: **05.067.438/0001-00**, vencedora do menor preço por item, no valor de R\$ 1.241,00 (mil duzentos e quarenta e um reais), para prestação de serviço em manutenção de bens e imóveis e serviços gráficos, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024:

MANUTENÇÃO DO FEMBOM/GOIATUBA
16-1601-06-182-0030-3100-339039

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 28 de novembro de 2024.

* REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.


VINÍCIUS GRATÃO DALUL
Comandante da 16ª CIBM/Goiatuba